



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS**

ESTADO DE MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 1993/1996

- LEI Nº1106 -
Dispõe sobre alteração da Lei nº 1094,
de 20 de maio de 1.994.

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal Decreta e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O prazo de que se trata o artigo 1º da Lei nº 1094, de 20 de maio de 1.994, fica prorrogado para o dia 20 de dezembro de 1.994.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas, em 20 de outubro de 1.994.

- JOAQUIM PAIXÃO BORGES -
Prefeito Municipal